

COMISSÃO DO ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 1.702, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Combate à LGBTfobia no Futebol, a ser celebrado anualmente em 13 de novembro, estabelece diretrizes para políticas de enfrentamento à discriminação no esporte e dá outras providências.

Autora: Deputada ALICE PORTUGAL

Relatora: Deputada LAURA CARNEIRO

I - RELATÓRIO

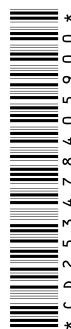
O Projeto de Lei (PL) nº 1.702, de 2025, de autoria da Deputada Alice Portugal, visa instituir o Dia Nacional de Combate à LGBTfobia no Futebol, a ser celebrado anualmente em 13 de novembro. Além disso, a proposição apresenta as finalidades da data comemorativa, bem como diretrizes para enfrentamento à LGBTfobia no futebol.

A proposição foi distribuída à Comissão do Esporte e à Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O PL está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PL no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.



II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 1.702, de 2025, pretende instituir o Dia Nacional de Combate à LGBTfobia no Futebol, a ser celebrado anualmente em 13 de novembro.

A data escolhida é uma homenagem à criação do Coletivo de Torcidas Canarinhos LGBTQ+, uma referência na luta por um futebol inclusivo.

Além de instituir a data comemorativa, a proposição apresenta diretrizes para enfrentamento à LGBTfobia no futebol que devem orientar a atuação dos órgãos responsáveis pelo esporte, em parceria com entidades da sociedade civil, e dos clubes. Dentre essas diretrizes, podemos destacar o desenvolvimento de campanhas permanentes de conscientização nos estádios, nos meios de comunicação e nas redes sociais, e a capacitação de árbitros, membros de comissões técnicas, dirigentes, atletas, torcidas, seguranças e outros agentes, a fim de que estejam aptos a identificar e coibir atos discriminatórios.

Relativamente ao mérito esportivo, o projeto é absolutamente oportuno, e merece ser aprovado, pois apresenta medidas concretas no sentido de celebrar a diversidade no esporte e combater atos de violência em razão de orientação sexual ou identidade de gênero que ainda insistem em macular esse verdadeiro símbolo nacional: o futebol brasileiro. A matéria é coerente com a Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), especialmente no que toca aos objetivos do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp) e às ações de combate à violência e à discriminação no esporte.

Com relação ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, cabe ressaltar que o objeto da presente proposição ainda precisa ser avaliado em consulta ou audiência pública com a participação de organizações e associações legalmente reconhecidas vinculadas aos segmentos interessados na criação da data comemorativa em análise.



Contudo, em face do entendimento firmado nas Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025¹, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição”, não vemos óbice em aprovar o projeto, ainda mais porque a audiência pública poderá ser realizada na próxima comissão de mérito a se manifestar, a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, cujas áreas temáticas guardam estreita relação com o objeto da homenagem pretendida.

Pelas razões expostas, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº Lei nº 1.702, de 2025.

Sala da Comissão, em 14 de julho de 2025.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO
Relatora

2025-10338

¹ Disponíveis em: <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37248> e <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37250>. Acesso em 15 mai. 2025.

